



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### ATA

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 17:25h, reuniram-se presencialmente. Verificando quórum para iniciar os trabalhos, desejando boa tarde a todos, o Presidente Deputado Soldado Adriano José da Comissão de Segurança Pública e presentes o Deputado Marcio Pacheco, o Deputado Marcelo Rangel, Deputado Doutor Antenor respectivamente membros titulares da Comissão de Segurança Pública, o Deputado Gilson de Souza e o Deputado Alisson Wandscheer suplentes. Havendo comparecimento desses membros o Presidente da Comissão, agradeceu pela presença de todos, declarou aberta a Primeira Reunião Ordinária deste ano. Após solicitou aos pares a dispensa da leitura da Ata anterior, item 1, aprovado por todos os presentes. Tendo três projetos a serem debatidos o Sr. Presidente Deputado Soldado Adriano José sendo relator de dois projetos, transmitiu a presidência ao Deputado Marcio Pacheco que passou a análise do item 2, O Senhor Presidente em exercício Deputado Marcio Pacheco determina a retirada de pauta do referido projeto uma vez que não foi deliberado ainda na Comissão de Constituição e Justiça, antes de iniciar parecer e votação do Projeto de Lei. no. 39/2025 de autoria do Poder Executivo – Mensagem n. 05/2025, que: “Altera A Lei Nº 19.449, De 5 De Abril De 2028, Que Regula O Exercício Do Poder De Polícia Administrativa Pelo Corpo De Bombeiros Militar E Institui Normas Gerais Para A Execução De Medidas De Prevenção E Combate A Incêndio E A Desastres.”, com relatoria do Deputado Do Carmo; o Senhor Presidente em exercício passou a análise do item 3, iniciou parecer e votação do Projeto de Lei. no. 788/2024 de autoria do Poder Executivo – Mensagem n. 91/2024, que: “ Fixa O Efetivo Da Polícia Militar Do Paraná, E Dá Outras Providências ”, com relatoria do Deputado Soldado Adriano José, disse que o projeto visa atualizar a legislação referente a fixação de pessoal da Polícia Militar devido a proposta de criação de cargo efetivo a função privativa policial no âmbito da corporação afim de dividir a atual diretoria de apoio logística e finanças o projeto foi aprovado nas Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Tributação, encaminhado a presente Comissão para análise de seu mérito, que visa retornar a configuração original da estrutura da Polícia Militar do Estado do Paraná, a qual já contava com a diretoria de apoio logístico, mas foi alterada pela Lei Estadual nº 2.868 de 9 de dezembro de 2021, sobre as despesas cumpre ressaltar que as medidas são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual de 2024, seu parecer é pela aprovação do projeto de lei, o Sr. Presidente em exercício, colocou o parecer em discussão e votação, pediu a palavra o Deputado Marcelo Rangel no sentido de ser feliz o Poder Legislativo que tem um representante da corporação e da instituição segurança pública como deputado e relator de projeto importante, parabenizando o Deputado Soldado Adriano José e seguindo seu voto sabendo que é projeto de extrema importância para toda corporação do Estado do Paraná, sem manifestação contrária foi aprovado, o Senhor Presidente em exercício passou a análise do item 4, iniciou parecer e votação do Projeto de Lei. no. 753/2024 de autoria do Poder Executivo – Mensagem n.88/2024, que: “Altera A Lei Nº 21.729, De 6 De Novembro De 2023, Que Fixa O Efetivo Do Corpo De Bombeiros Militar Do Paraná, E Dá Outras Providências.”, com relatoria do Deputado Soldado Adriano José, disse que o projeto

recebeu parecer favorável aprovado com Emenda Modificativa na Comissão de Constituição e Justiça, bem como na Comissão Finanças e Tributação, encaminhado a presente Comissão para análise e parecer nos termos regimentais, o presente projeto visa criar 105(cento e cinco) cargos efetivos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, afim de propiciar estrutura funcional necessária para futura implantação dos 4º e 5º Comandos Regionais com sedes nos municípios de Maringá e Ponta Grossa respectivamente, tal iniciativa será primordial para fortalecer o trabalho exercido pelos Bombeiros Militares, diante dos desafios associados ao crescimento populacional e ocorrências de desastres naturais pretende-se ampliar o quantitativo de comandos regionais do Corpo de Bombeiros Militar no território estadual alocando contingente adequado para o desempenho das atribuições essenciais da corporação, fortalecendo seu trabalho e mitigar riscos e danos a segurança da população, quanto ao impacto financeiros as despesas são compatíveis com a lei orçamentária de 2024 e com o plano plurianual e no disposto no inciso 2 do artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101 de 4 de maio de 2021, seu parecer é pela aprovação do projeto de lei o Sr. Presidente em exercício, colocou o parecer em discussão e votação, para encaminhar pediu a palavra o Deputado Marcelo Rangel sentindo-se honrado em votar nessa comissão projeto tão importante de implantar a ampliação das regiões do Estado do Paraná, sem manifestação contrária foi aprovado, o Senhor Presidente em exercício passou a presidência ao Presidente Deputado Soldado Adriano José, que agradeceu a presença do Deputados presentes e destacou a posição do Deputado Marcelo Rangel sobre o item 4 quando Secretário Estadual teve a iniciativa junto aos comandos, secretaria de segurança e ao governo, para efetivar a presente implantação e aprovação. O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Que os projetos estão disponíveis para leitura no site da ALEP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 17:35, determinando a lavratura da presente Ata que segue assinada por ele, e pelo secretário da Ata.

Deputado Soldado Adriano José  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Lavratura da Ata feita pelo funcionário da Comissão de Segurança Pública

Nelson Luiz de Lacerda Cruz - Matrícula ALEP – no. 40635.  
Roberta Ferraz de Oliveira Bernarczuk

Secretaria da Comissão de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Jose da Silva, Deputado Estadual**, em 05/03/2025, às 12:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual**, em 06/03/2025, às 09:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1126547** e o código CRC **312A7926**.